



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 141/2022

## SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Credenciamento que entre si celebram o Município de Mariana e a Empresa HOTEL PROVIDENCIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual isento, com sede nesta Cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35420-003, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em Exercício, Edson Agostinho de Castro Carneiro, e a empresa **HOTEL PROVIDENCIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.470.929/0001-06 e Inscrição Estadual 400.248124.00-64, com sede na Rua Dom Silvério, nº 233, bairro Centro, Mariana/MG, neste ato representada pela sócia Maria Célia Costa Sá, portadora do CPF 093.217.641-00, doravante denominada, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços por Credenciamento nº 141/2022, cuja celebração foi autorizada no procedimento de **Inexigibilidade de licitação INEX nº 012/2022 – PRC nº 043/2022**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, sob as condições seguintes:

### Cláusula Primeira - DO OBJETO

Fica reajustada em 3,94% (três inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) a diária dos serviços objeto do Contrato nº 141/2022, com base no índice do IPCA acumulado nos últimos 12 meses, de acordo com o Processo Administrativo PRO nº 5350/2023, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR CONTRATADO	VALOR REAJUSTADO
01	Apartamento Simples	Diária	R\$ 181,33	R\$ 188,47
02	Apartamento Duplo	Diária	R\$ 275,33	R\$ 286,17
03	Apartamento Triplo	Diária	R\$ 363,00	R\$ 377,30
04	Apartamento Quádruplo	Diária	R\$ 434,67	R\$ 451,79

### Cláusula Segunda – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Mariana, 21 de junho de 2023.

**Edson Agostinho de Castro Carneiro**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Edvaldo Santos de Andrade**  
Sec. Mun. de Governo  
CONTRATANTE

**Maria Célia Costa Sá**  
Hotel PROVIDENCIA Ltda.  
CONTRATADA

**Antônio Soares Diniz Neto**  
Gerente Geral  
Hotel Providência

Testemunhas: 1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

## PROCURAÇÃO PARTICULAR

SAIBAM quantos este instrumento particular de procuração virem que, aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove) em Mariana, cidade do estado de Minas Gerais, a empresa: **HOTEL PROVIDÊNCIA – EPP**, CNPJ 05.470.929/0001-06 situada à Rua Dom Silvério, 233, – bairro Centro – cidade Mariana – MG neste ato representado por: **MARIA CÉLIA COSTA SÁ**, CPF 093.217.641-00 e RG 19.043.388 SSP/MG. Constitui como seu bastante procurador, o Sr. **ANTÔNIO SOARES DINIZ NETO**, CPF 881.875.436-04 e RG MG6 328053, com poderes especiais e restritos quanto a qualquer especificidade que se faça necessária, para representar a empresa acima mencionada, junto **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**, com poderes para requerer, solicitar e assinar formulários de parcelamentos, assinar LDC (Lançamento de Débito Confessado), retirar guias de qualquer natureza inclusive de parcelamentos, solicitar ajuste de guias, resolver pendências de Certidão Negativa de Débito, IP (Intimação de Pagamento), podendo exercer todos os atos já descritos acima ao órgão, a fim de praticar todos e quaisquer atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato.



1º OFÍCIO

MARIA CÉLIA COSTA SA

Mariana, 05 de abril de 2019

SERVIÇO NOTORIAL DO 1º OFÍCIO Rua Manoel de Castro Alente, 804 - Centro - Mariana - MG
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA VERDADEIRO(A) FIRMA(S) MÁRIA CÉLIA COSTA
SÁ _____
Dou Fé
Mariana, 05 de abril de 2019
Em testemunha de verdade
<input type="checkbox"/> Gustavo Henrique Paíaro Pinto - Tabelião
<input type="checkbox"/> Ariane L.S. Cabanelas - Tabelã Substituta
<input type="checkbox"/> Charley F. V. Souza - Aux de Cartório
<input checked="" type="checkbox"/> Verônica O.F. Pinheiro - Aux de Cartório
Emol: 515 T.F.J.L. Recomp: 30 V.F. 310

